

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2019

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de máquina cortadora de concreto e asfalto e bebedouro industrial para manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 110/2019 o seguinte esclarecimento, conforme deliberação do Setor Técnico da autarquia após reanálise do Edital e Termo de Referência:

Com relação ao item 2: CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: - MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO DE ATÉ 85 KG, DIÂMETRO DO DISCO ATÉ 350 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE ATÉ 120MM, ROTAÇÃO DO DISCO MÍNIMA DE 4100RPM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 13HP.

Onde se lê:

Peso de até 85 kg, **entenda**, Peso MÍNIMO de 85 kg;
Profundidade de corte até 120mm, **entenda**, Profundidade de corte MÍNIMA 120mm.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS, assim como a data e horário do certame.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 109/2019.

Muriaé, 17 de outubro de 2019.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro